



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL
Secretaria da Administração/Setor de Compras e Licitações



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº. 68/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 048/2024

DATA: 11/03/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inc. I da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO

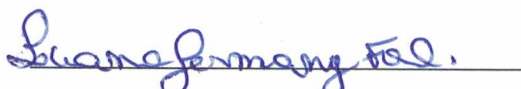
O pedido tem por finalidade a estimativa para pagamento de aferições de balanças da uba central e esf santa clara, este serviço é para garantir a conformidade, qualidade e segurança em nossas operações para certificação do INMETRO.

JUSTIFICATIVA

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Sentinela do Sul, 11 de Março de 2024.


Luana Germay Forli

Chefe do Setor de Compras/ Agente Público



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL
Secretaria da Administração/Setor de Compras e Licitações



DESPACHO

Tendo em vista o que consta nos presentes autos e considerando a necessidade de aferição de balanças da UBS Central e ESF Santa Clara, autorizo a contratação.

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade n°. 048/2024, solicitada pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, a contratação, através de notória especialização. **Objeto: O pedido tem por finalidade a estimativa para pagamento de aferições de balanças da ubs central e esf santa clara, este serviço é para garantir a conformidade, qualidade e segurança em nossas operações para certificação do INMETRO.** FORNECEDOR: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO; CNPJ n°: 00.662.270/0003-20. **A importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).** Luana Germany Forli, Chefe do Setor de Compras/ Agente Público. Ratificação Paulo Roberto de Souza Coutinho, Prefeito Municipal.

Com base no Art. 74, Inc. I da Lei n° 14.133/2021.

Sentinela do Sul, 11 de Março de 2024.

Paulo Roberto de Souza Coutinho
Prefeito Municipal

Paulo Roberto de Souza Coutinho
Prefeito Municipal